

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA ACCESS GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

CONTRATO Nº : 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27/2022
DATA DO CONTRATO : 06/07/2022
ADITAMENTO Nº : 5º TERMO

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDA**, portador do **RG nº 20119635 SSP/SP** e **CPF nº 138.031.708-85** e de outro lado a empresa **ACCESS GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.755.266/0001-87**, com sede na Rua do Curtume nº 634 – Galpão 01, Bairro Lapa de Baixo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por **ARMANDO VIANA GOMES DE PINHO**, infra-assinado, portador do RG nº 09.793.467-3 e do CPF/MF nº 076.617.367-48, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado o aditamento ao contrato 03/2022 firmado em 06/07/2022.

CONSIDERANDO QUE:

I – A DOCSTORAGE firmou com a **CONTRATANTE** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** (“CONTRATO”), em 06 de julho de 2022;

II – A ACCESS adquiriu a **DOCSTORAGE**, extinguindo-a e a sucedendo em todos os direitos e obrigações, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil Brasileiro, sem, contudo, haver qualquer alteração operacional e comercial perante a **CONTRATANTE** ou alteração indireta de controle societário da **DOCSTORAGE**, tendo em vista que a **ACCESS** e a **DOCSTORAGE** já pertenciam ao mesmo grupo

III – As Partes pretendem atualizar os dados da filial da **CONTRATADA** onde são prestados os Serviços e pelo qual será emitido o faturamento dos Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por finalidade a inclusão do CNPJ da filial, qual seja, 22.755.266/0002-68, por questões de natureza comercial para emissão de faturamento dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os Serviços serão realizados na filial da **CONTRATADA** localizada em Itupeva/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo não implicará em repercussão financeira ou tributária em desfavor do Contratante.

§ 1º Ficam expressamente inadmitidos quaisquer prejuízos ou ônus financeiros adicionais em desfavor do Pauliprev em decorrência deste Termo Aditivo.

§ 2º Fica assegurada a redução proporcional do valor do contrato a qualquer momento, exclusivamente quando se verificar e restar comprovado que este Termo Aditivo implicou em diminuição dos custos previstos na proposta inicial da Contratada

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paulínia, 22 de outubro de 2025.

MARCOS ANDRÉ BREDA
Diretor Presidente
Contratante

ARMANDO VIANA GOMES DE PINHO
ACCESS GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA
Contratada